



ROP 22/2021

PAUTA DA REUNIÃO

Processo SEI nº 25351.928675/2021-07

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o [Decreto da Presidência da República](#), de 4 de novembro de 2020, e a Resolução de Diretoria Colegiada – [RDC nº 255](#), de 10 de dezembro de 2018, que aprova e promulga o Regimento Interno, convoca a Diretoria Colegiada para Reunião Ordinária Pública:

Data: 10/11/2021

Horário: 9h30

Local: a reunião será realizada por meio de videoconferência, conforme o [Decreto nº 10.416](#), de 7 de julho de 2020

ATENÇÃO:

O prazo para inscrição e envio de manifestações/sustentações orais e de requerimentos de sigilo sobre itens da pauta publicada, encerrar-se-á às **23h59 do dia 5 (cinco) de novembro**.

As instruções e orientações para assistir a transmissão da reunião, assim como para as inscrições, envio de vídeos e requerimentos, constam no item VIII desta pauta.

Solicitamos especial atenção à alínea "r", sobre a apreciação e deliberação de recursos administrativos, incluída em virtude da publicação da [Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 522](#), de 23 de junho de 2021.

OBSERVAÇÃO:

Esta versão possui a seguinte alteração com relação a pauta originalmente publicada em 03/11/2021:

a) Retificação do número do processo referente ao item 6.1.1.

I. ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO E INFORMES

Não há item a deliberar.

II. ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE REGULAÇÃO

2.1. Abertura de Processo Regulatório:

2.1.1

Diretor Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.927642/2021-31

Assunto: Proposta de abertura de processo regulatório para alterar a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 335, de 24 de janeiro de 2020.

Área: DIRE5

Agenda Regulatória 2021-2023: Não é projeto da Agenda.

Excepcionalidade: Não é projeto regulatório da Agenda, dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR) por baixo impacto e dispensa de Consulta Pública (CP) por se mostrar improdutiva, considerando a finalidade e os princípios da eficiência, razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

2.1.2

Diretora Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Processo: 25351.928808/2021-37

Assunto: Proposta de abertura de processo regulatório para aproveitamento de análise realizada por Autoridade Reguladora Estrangeira Equivalente para fins de regularização de produtos no âmbito da Gerência Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos (GGMED).

Área: GGMED/DIRE2

Agenda Regulatória 2021-2023: Não é projeto regulatório da Agenda.

Excepcionalidade: Não é projeto regulatório da Agenda e dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR) para manter a convergência a padrões internacionais.

Decisão anterior:

- ROP 21/2021, item 2.1.1 - mantido em pauta.

2.1.3

Diretora Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Processo: 25351.929284/2021-00

Assunto: Proposta de abertura de processo regulatório para revisão da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 98, de 01 de agosto de 2016, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para o enquadramento de medicamentos como isentos de prescrição e o reenquadramento como medicamentos sob prescrição e dá outras providências.

Área: GGMED/DIRE2

Agenda Regulatória 2021-2023: Não é projeto regulatório da Agenda.

Excepcionalidade: Não é projeto regulatório da Agenda e Dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR) por baixo impacto regulatório.

2.1.4

Diretor Relator: Alex Machado Campos

Processo: 25351.903180/2020-86

Assunto: Proposta de abertura de processo regulatório para aprovação da errata nº 01 da Farmacopeia Brasileira - 6ª edição.

Área: COFAR/GELAS/DIRE4

Agenda Regulatória 2021-2023: Não é projeto regulatório da Agenda (Assunto de Atualização Periódica).

Excepcionalidade: Não é projeto regulatório da Agenda e Dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR) por motivo de baixo impacto e dispensa de Consulta Pública (CP) por se mostrar improdutiva, considerando a finalidade e os princípios da eficiência, razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

2.1.5

Diretor Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.924631/2021-08

Assunto: Proposta de abertura de processo regulatório referente à proposta de Instrução Normativa - IN para dispor sobre os requisitos para certificação de lote por pessoa autorizada no âmbito das Boas Práticas de Fabricação de medicamentos

Área: GGFIS/DIRE4

Agenda Regulatória 2021-2023: Não é projeto da Agenda.

Excepcionalidade: Não é projeto regulatório da Agenda e Dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR) para manter a convergência a padrões internacionais.

2.2. Análise de Impacto Regulatório:

Não há item a deliberar.

2.3. Consulta Pública:

Não há item a deliberar.

2.4. Instrumento Regulatório:

As minutas das propostas a seguir podem ser consultadas no Portal da Anvisa, na página de [Acompanhamentos de temas](#).

2.4.1

Diretor Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.927642/2021-31

Assunto: Referendo da decisão que aprovou em caráter "ad referendum" a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 570, de 6 de outubro de 2021 que alterou a Resolução de Diretoria Colegiada nº 335, de 24 de janeiro de 2020.

Área: DIRE5

Agenda Regulatória 2021-2023: Não é projeto regulatório da Agenda.

2.4.2

Diretor Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.490965/2015-07

Assunto: Proposta de Resolução de Diretoria Colegiada que dispõe sobre a alteração da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 367, de 06 de abril de 2020.

Área: GPCON/GGMON/DIRE5

Agenda Regulatória 2021-2023: Projeto nº 1.8 - Controle e fiscalização em importação, exportação e pesquisa com substâncias sob controle especial e plantas que podem originá-las.

2.4.3

Diretor Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.919704/2020-51

Assunto: Proposta de Resolução de Diretoria Colegiada que autoriza o uso de aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia em diversas categorias de alimentos.

Área: GGALI/DIRE2

Agenda Regulatória 2021-2023: Não é projeto regulatório da Agenda (Assunto de Atualização Periódica).

2.4.4

Diretor Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.908717/2020-02

Assunto: Proposta de Resolução de Diretoria Colegiada que dispõe sobre a notificação de medicamentos de baixo risco.

Área: GMESP/GGMED/DIRE2

Agenda Regulatória 2021-2023: Projeto nº 8.12 - Notificação simplificada de medicamentos de baixo risco (Revisão da RDC 199/2006).

2.4.5

Diretor Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.908717/2020-02

Assunto: Proposta de Instrução Normativa que estabelece a lista de medicamentos de Baixo Risco sujeitos à notificação.

Área: GMESP/GGMED/DIRE2

Agenda Regulatória 2021-2023: Projeto nº 8.12 - Notificação simplificada de medicamentos de baixo risco (Revisão da RDC 199/2006).

2.4.6

Diretor Relator: Alex Machado Campos

Processo: 25351.903180/2020-86

Assunto: Proposta de Resolução de Diretoria Colegiada para aprovação da errata nº 01 da Farmacopeia Brasileira, 6ª edição.

Área: COFAR/GELAS/DIRE4

Agenda Regulatória 2021-2023: Não é projeto regulatório da Agenda (Assunto de Atualização Periódica).

2.5. Outros Assuntos de Regulação:

2.5.1

Diretor Relator: Alex Machado Campos

Processo: 25351.915151/2021-48

Assunto: Arquivamento da autorização excepcional e temporária para importação e distribuição da vacina Covaxin/bbv152, destinada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do surto do novo coronavírus (SARS-CoV2).

Área: DIRE5

Agenda Regulatória 2021-2023: Não é projeto regulatório da Agenda.

III. JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

3.1. DIRETOR: ANTONIO BARRA TORRES

3.1.7 Assunto da GG TAB

3.1.7.1

Diretor Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: RC Premium Comércio Importadora e Exportadora Eirelli.

CNPJ: 17.121.200/0001-03

Processo: 25351.344051/2019-18

Expediente: 2132428/20-0

Área: CRES3/GGREC

Decisões anteriores:

- [SJO nº 23/2020](#), realizada em 10/6/2020, item 2.3.22. [Aresto nº 1.368](#), de 10/6/2020, publicado no DOU nº 111, de 12/6/2020.

- [SJO nº 28/2020](#), realizada em 15/7/2020, item 3.3.2.

- [ROP 21/2021](#), realizada em 27/10/2021, item 3.1.7.1 - A recorrente solicitou que o item seja tratado em reunião presencial.

3.1.7.2

Diretor Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: RC Premium Comércio Importadora e Exportadora Eirelli.

CNPJ: 17.121.200/0001-03

Processo: 25351.344052/2019-54

Expediente: 1836240/20-1

Área: CRES3/GGREC

Decisões anteriores:

- [SJO nº 19/2020](#), realizada em 13/5/2020, item 2.3.3. [Aresto nº 1.364](#), de 14/5/2020, publicado no DOU nº 93, de 18/5/2020.
- [SJO nº 24/2020](#), realizada em 17/6/2020, item 3.3.1.
- [ROP 21/2021](#), item 3.1.7.2, realizada em 27/10/2021 - A recorrente solicitou que o item seja tratado em reunião presencial.

3.1.7.3

Diretor Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Reality Cigars Comércio Importação e Exportação Ltda.

CNPJ: 07.756.070/0001-13

Processo: 25351.550271/2015-67

Expediente: 2377019/20-8

Área: CRES3/GGREC

Decisões anteriores:

- [SJO nº 23/2020](#), realizada em 10/6/2020, item 2.3.21. [Aresto nº 1.368](#), de 10/6/2020, publicado no DOU nº 111, de 12/6/2020.
- [SJO nº 30/2020](#), realizada em 29/7/2020, item 3.3.1.
- [ROP 21/2021](#), item 3.1.7.3, realizada em 27/10/2021 - A recorrente solicitou que o item seja tratado em reunião presencial.

3.1.7.4

Diretor Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Reality Cigars Comércio Importação e Exportação Ltda.

CNPJ: 07.756.070/0001-13

Processo: 25351.218970/2010-79

Expediente: 2376965/20-3

Área: CRES3/GGREC

Decisões anteriores:

- [SJO nº 23/2020](#), realizada em 10/06/2020, item 2.3.20. [Aresto nº 1.368](#), de 10/6/2020, publicado no DOU nº 111, de 12/6/2020.
- [SJO nº 30/2020](#), realizada em 29/7/2020, item 3.3.2.
- [ROP 21/2021](#), item 3.1.7.4, realizada em 27/10/2021 - A recorrente solicitou que o item seja tratado em reunião presencial.

3.2. DIRETORA: MEIRUZE SOUSA FREITAS

3.2.1. Assunto da GG MED

3.2.1.1

Diretora Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Recorrente: MJM Produtos Farmacêuticos e de Radioproteção Ltda.

CNPJ: 04.891.262/0001-44

Processo: 25351.160597/2017-07

Expediente: 1036771/21-1

Área: CRES1/GGREC

Decisões anteriores:

- [SJO nº 3/2021](#), realizada em 3/2/2021, item 2.1.8. [Aresto nº 1.410](#), de 4/2/2021, publicado no DOU nº 25, de 5/2/2021.
- [SJO nº 15/2021](#), realizada em 12/5/2021, item 3.1.1
- [ROP 19/2021](#), realizada em 29/9/2021, item 3.2.1.2 - Retirado de pauta.

3.2.5. Assunto da GGALI

3.2.5.1

Diretora Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Recorrente: Herbarium Laboratório Botânico Ltda.

CNPJ: 78.950.011/0001-20

Processo: 25351.380573/2013-27

Expediente: 3435336/21-8

Área: CRES3/GGREC

Decisão anterior:

- [SJO nº 30/2021](#), realizada em 25/8/2021, item 2.3.08. [Aresto nº 1.451](#), de 25/8/2021, publicado no DOU nº 162, de 26/8/2021.
- [SJO nº 33/2021](#), realizada em 22.09.2021, item 3.3.04.

3.2.9. Assunto da GGTPS

3.2.9.1

Diretora Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Recorrente: Blau Farmacêutica S.A

CNPJ: 58.430.828/0001-60

Processo: 25351.774936/2020-73

Expediente: 3417642/21-3

Área: CRES3/GGREC

Decisão anterior:

- [SJO nº 26/2021](#), realizada em 28/7/2021, item 2.3.07. [Aresto nº 1.446](#), de 28.7.2021, publicado no DOU nº 142, de 29/7/2021.
- [SJO nº 33/2021](#), realizada em 22.9.2021, item 3.3.01

3.4. DIRETOR: ALEX MACHADO CAMPOS

3.4.10. Assunto da GGPAF

3.4.10.1

Diretor Relator: Alex Machado Campos

Recorrente: City Service Segurança LTDA.

CNPJ: 37.077.716/0001-05

Processo: 25351.928974/2020-52 (SEI); 25351.301800/2021-29 (Datavisa)

Expediente: 1367588 (SEI); 1347326/21-9 (Datavisa)

Área: CPROC/GGREC

Decisão anterior:

- [SJO nº 4/2021](#), realizada em 10/2/2021, item 2.4.2. [Aresto nº 1.412](#), de 11/2/2021, publicado no DOU nº 30, de 12/02/2021.
- [SJO nº 11/2021](#), realizada em 7/4/2021, item 3.4.1.

3.5. DIRETOR: RÔMISON RODRIGUES MOTA

3.5.1 Assunto da GGMED

3.5.1.1

Diretor Relator: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: DFL Indústria e Comércio S/A

CNPJ: 33.112.665/0001-46

Processo: 25000.033989/96-11

Expediente: 1318297/21-4

Área: CRES1/GGREC

Decisões anteriores:

- [SJO nº 6/2021](#), realizada em 3/3/2021, item 2.1.7. [Aresto nº 1.416](#), de 3/3/2021, publicado no DOU nº 42, de 4/3/2021.
- [SJO nº 16/2021](#), realizada em 19/5/2021, item 3.1.1.
- [ROP 20/2021](#), item 3.5.1.1 - A recorrente solicitou que o item seja tratado em reunião presencial.
- [ROP 21/2021](#), item 3.5.1.1 - mantido em pauta.

IV. JULGAMENTO DE EFEITO SUSPENSIVO

4.4. DIRETOR: ALEX MACHADO CAMPOS

4.4.2. Assunto da GGFIS

4.4.2.1

Diretor Relator: Alex Machado Campos

Recorrente: Hidroall do Brasil Ltda.

CNPJ: 53.877.684/0001-70

Processo: 25351.717649/2021-47

Expediente Efeito Suspensivo: 3061930/21-3

Expediente Recurso: 3061930/21-3

Área: CRES2/GGREC

4.4.2.2

Diretor Relator: Alex Machado Campos

Recorrente: Comercial Lupo S.A.

CNPJ: 50.714.773/0006-12

Processo: 25351.585265/2021-59; 25351.926845/2021-19 (SEI)

Expediente Efeito Suspensivo: 3346700/21-5

Expediente Recurso: 3346700/21-5

Área: CRES2/GGREC

4.4.2.3

Diretor Relator: Alex Machado Campos

Recorrente: Interbelle Comércio de Produtos de Beleza Ltda.

CNPJ: 11.137.051/0701-25

Processo: 25351.146058/2021-82; 25351.927944/2021-18 (SEI)

Expediente Efeito Suspensivo: 3817533/21-9

Expediente Recurso: 3817533/21-9

Área: CPROC/GGREC

V. REVISÃO DE ATO

Não há item a deliberar.

VI. ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE GESTÃO

6.1 Organização, Normas e Procedimentos Operacionais da Agência

6.1.1

Diretor Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.928675/2021-07

Assunto: Aprovação do Calendário de Reuniões da Diretoria Colegiada da Anvisa em 2022.

Área: SGCOL

VII. RECOMENDAÇÕES, ORIENTAÇÕES E OUTRAS DECISÕES DA DIRETORIA COLEGIADA

Não há item a deliberar.

VIII. ORIENTAÇÕES ACERCA DAS REUNIÕES DA DICOL E SOBRE A PAUTA.

COVID-19: PROCEDIMENTOS EXTRAORDINÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES DA DICOL

Considerando o arcabouço de medidas para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) a Agência Nacional de Vigilância Sanitária definiu procedimentos extraordinários para participação de público em suas reuniões:

- a) Os procedimentos relacionados às reuniões da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária constam do Regimento Interno da Anvisa, publicado pela [RDC Nº 255](#), de 10 de dezembro de 2018, que “aprova e promulga o Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa e dá outras providências”;
- b) As reuniões públicas serão transmitidas pela *web* em *link* divulgado no Portal da Anvisa: <http://gov.br/anvisa>. As gravações das reuniões continuarão disponíveis no Portal após o encerramento: Portal da Anvisa > Composição > Diretoria Colegiada > Reuniões da Diretoria > [Vídeos](#);
- c) Não é necessária a inscrição prévia para assistir à transmissão da reunião pela *web*;
- d) A presença no local da reunião será exclusiva aos profissionais (servidores e terceirizados) diretamente envolvidos nos trabalhos das reuniões;
- e) A manifestação oral em itens de regulação ou sustentação oral em itens de recursos requerem inscrição prévia, que deve ser encaminhada à Secretaria-Geral da Diretoria Colegiada – SGCOL por meio do endereço eletrônico dicolpublica@anvisa.gov.br, impreterivelmente, até as **23h59 do dia 5 (cinco) de novembro**. As inscrições recebidas fora do prazo não serão conhecidas por intempestividade;
- f) A inscrição deve informar o item da pauta ao qual se refere e o nome do responsável pelo uso da palavra;
- g) No caso dos recursos em última instância administrativa, apenas as partes interessadas ou seus representantes legais poderão se inscrever para sustentação oral em reuniões da Dicol;
- h) As manifestações/sustentações orais se darão somente por meio de vídeo gravado, com duração de até 3 (três) minutos, tamanho máximo de 25MB, e em formato MP4, encaminhados para endereço eletrônico dicolpublica@anvisa.gov.br, impreterivelmente, até as **23h59 do dia 5 (cinco) de novembro**. Os vídeos recebidos fora do prazo serão considerados intempestivos. Poderão ser gravados mais de um vídeo por item, desde que o tempo total não ultrapasse os três minutos. Para uma melhor qualidade da transmissão sugerimos a gravação do vídeo na posição horizontal, em ambiente iluminado, evitando contraluz e a utilização de microfone.
- i) A política de segurança da Anvisa não permite acesso a plataformas de armazenamento em nuvem (*Google Drive, Dropbox*, etc), portanto não serão conhecidos os vídeos encaminhados nesse tipo de serviço de armazenamento.
- j) Relativamente às sustentações orais sobre item de julgamento de recursos, de julgamento de efeito suspensivo e de revisão de ato é necessário o envio, para endereço eletrônico dicolpublica@anvisa.gov.br, de cópia de documento de identificação pessoal e de procuração reconhecida em cartório que o qualifica como representante da recorrente.
- k) Os vídeos das manifestações/sustentações orais recebidos tempestivamente e no formato e tamanho acima indicados serão disponibilizados de forma antecipada a todos os Diretores para o devido conhecimento, a fim de subsidiar os convencimentos a respeito dos itens pautados. Além disso, o

material será publicizado no portal da Anvisa, na página das Reuniões da Diretoria Colegiada, em [processos deliberados](#), salvo as que tiverem o sigilo aprovado.

l) Requerimento de apreciação em sigilo deve ser encaminhado para o endereço eletrônico dicolpublica@anvisa.gov.br, impreterivelmente, até as **23h59 do dia 5 (cinco) de novembro**. O requerimento deve identificar o número do item de pauta, bem como motivar a solicitação de sigilo. Os requerimentos recebidos fora do prazo não serão conhecidos por intempestividade;

m) Os requerimentos de sigilo serão apreciados pela Diretoria Colegiada no início da reunião presencial. O recurso que tiver seu requerimento de sigilo aprovado será julgado em sessão reservada da Diretoria Colegiada. Via de regra, a sessão reservada é realizada após a sessão pública.

n) Caso a recorrente queira acompanhar a deliberação do item na sessão sigilosa, deverá ser encaminhada a solicitação para o e-mail dicolpublica@anvisa.gov.br nos prazos estipulados na letra "e" desta pauta. Será permitido o acesso à sessão sigilosa para 1 (um) representante legal da recorrente, ou da pessoa designada por ele, e 1 (um) advogado/procurador, sendo necessário o envio de um Termo de Confidencialidade e não-divulgação, a ser disponibilizado pela Anvisa, devidamente assinado, por estes, para o e-mail acima mencionado. Só será permitido o ingresso e a permanência na sessão virtual durante a deliberação do item específico. O ingresso na sessão sigilosa se dá para simples acompanhamento do julgamento, ou seja, na qualidade de ouvinte, não sendo permitida qualquer manifestação dos representantes da recorrente.

o) Após aprovação pela Diretoria Colegiada, as atas das reuniões da Diretoria Colegiada serão disponibilizadas no Portal da Anvisa: Portal da Anvisa > Composição > Diretoria Colegiada > Reuniões da Diretoria Colegiada > [Atas das reuniões](#);

p) A Secretaria-Geral da Diretoria Colegiada – SGCOL disponibilizará, em até 48 horas após a realização da reunião, o resumo com as decisões da Dicol em: Portal da Anvisa > Composição > Diretoria Colegiada > Reuniões da Diretoria Colegiada > [Processos deliberados](#);

q) Os itens "mantidos" em pauta durante a reunião serão automaticamente incluídos na pauta da reunião seguinte, exceto a pedido do Diretor. As inscrições para manifestação e sustentação orais, assim como os requerimentos para apreciação em sigilo, devem ser novamente solicitadas dentro do prazo indicado na pauta da reunião seguinte.

r) Em razão da publicação da [Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 522](#), de 23 de junho de 2021, que dispõe sobre a apreciação e deliberação de recursos administrativos, em última instância, por meio de Circuito Deliberativo (CD), em virtude da situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do surto do novo coronavírus - SARS-CoV-2, os recursos administrativos constantes da pauta não mais serão julgados em reunião presencial, mas por meio da coleta de votos dos Diretores em meio eletrônico. **As empresas deverão observar o prazo estipulado nas alíneas "i" e "q" para o envio de sustentação oral, pedidos de sigilo, retiradas de pauta e de deliberação do recurso em Reunião Pública ou Interna, por meio do endereço eletrônico dicolpublica@anvisa.gov.br**. Ao fim da votação em CD, a SGCOL publicará o extrato da deliberação e o voto no Portal da Anvisa (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/composicao/diretoria-colegiada/reunioes-da-diretoria/circuitos-deliberativos>), exceto para os recursos sigilosos, que só terão extrato publicado.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 04/11/2021, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1657809** e o código CRC **B1184E09**.